



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
11.186.410/0001-95  
**Divisão de Licitação e Contratos PMB**  
[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

## 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021, NOS TERMOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J P ROCHA DA SILVA.

Por este instrumento de Aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 025/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Fundo Municipal de Saúde**, sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, CNPJ: 11.186.410/0001-95, neste ato representada pela Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliada na Vila Operária nº 205, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J P ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.405.688/0001-50, com sede na Travessa Josefa Barros, S/n, Bairro Henry Ford, telefone (93) 99914-6331, e-mail [multiplusengenhariajd@gmail.com](mailto:multiplusengenhariajd@gmail.com) CEP: 68.143-970, Belterra-PA neste ato representado por JANIO PATRIK ROCHA DA SILVA, inscrito no CREA-PA 1516304292, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO** do contrato 025/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento reequilíbrio pertinentes ao contrato nº 025/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**. Com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	Especificação técnica	QTD.	VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR MENSAL	VALOR DO 2º ADITIVO
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	10 MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 5.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2023.

10.301.0004.2063.0000 3.3.90.35.00 310 002 0 1 00

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do valor): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia mensal aditivada de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, passando o contrato continuado, após este 2º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.186.410/0001-95  
Divisão de Licitação e Contratos PMB  
[Licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:Licitacao@belterra.pa.gov.br)

**Divisão de Licitação e Contratos PMB**

---

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 16 de março de 2023.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

J P ROCHA DA SILVA  
CNPJ nº 30.405.688/0001-50  
CONTRATADA